

OASIS

ORGÃO DO POVO

Director e proprietario M. C. Pedreira.

ANNO 6

Cidade de Corumbá 18 de Dezembro de 1892

N.º 210

OASIS

Como se suga o suor dos consumidores.

(Continuação do n.º 208)

É si a exorbitancia dos preços das fazendas, calçados e mais artigos importados do estrangeiro tem dado lugar ao clamor geral que se tem levantado contra a maior parte do nosso commercio, o desarrastado ganho que se usufrue na venda dos livros d'instrução nacionaes, torna-se ainda muito mais revoltante.

O negociante de livros nenhuma taxa paga, despeza alguma faz com o seu transporte, e além da tudo nas compras por maior obtem grande redução nos preços, de sorte que, admitindo-se que os Srs. Echenique & Irmão não os enyiasse franco de porte—para qualquer ponto da Republica (e Matto-Grosso tambem faz parte do seu territorio), os livros assim comprados não poderiam aqui chegar por mais do que custa no—varrjo da cidade livraria, e vendidos aqui com 50%, deixariam um bom lucro ao negociante, que d'este modo falcitaria a todos quantos desejam instruir-se a aquisição dos mesmos.

Com o lucro moderado a infancia poderia obter com menos sacrificios aos paes e tutores, os livros de que carece, e aquelle que os fornece, ao mesmo tempo que tratava do seu negocio, prestaria um real serviço á sociedade em que vive, pois da diffusão da instrução é que nasce o progresso, que é uma das condições de felicidade para todos os povos.

É sem duvida o commercio uma das fontes de riqueza da nação, e um honrado e independente meio de vida, mas não é licito que se prevaleça das precarias condições d'uma população inteira—para fazer-se-lhe desarrastadas imposições, que degeneram em revoltante abuso.

Não é correcto, não é mesmo decente que se venda qualquer artigo por mais do seu justo preço, entretanto, quando na praça ha escassez de qualquer mercadoria, o negociante que sabe ser elle o unico a quem restam alguns exem-

plares da tal mercadoria, triplica logo o preço pelo qual a vendia já com bom lucro, aproveitando a quadra, como diz-se na guria commercial.

É certo que não ha regra sem excepção, e o procedimento que acabamos de apontar bem sabemos não ser praticado por todos, pois ha entre os Srs. commerciantes poucas, é verdade, mas honrosas excepções, a quem não pode se tornar extensiva semelhante incoerção.

Manietado pela necessidade o povo sujeita-se á todas as imposições, justificando assim a verdade do proverbio que diz: todos os poderes estão sujeitos ás leis, e só á necessidade não tem lei—

É não podia Antonio Vieira com mais propriedade, com mais sublime eloquencia descrever o poder da necessidade, do que o fez, quando disse: "a necessidade, a pobreza, a falta do necessario para o sustento da vida, é o mais forte, o mais poderoso, o mais absoluto imperio, que despoticamente domina sobre todos os que vivem.

«Não ha cousa tão difficil, tão ardua, tão repugnante á natureza, a que a não obrigue, a que a não renda, a que a não sujeite, não por vontade, mas por força e violencia, a durissima e inviolavel lei da necessidade.»

É entre nós muitos commerciantes estão convencidissimos da irresistivel e indomavel lei da absoluta necessidade do povo, e por isso sabem perfeitamente tirar o seu partido

Remedio haverá, se não curvar se á nossa vontade, dizem elles; a questão é pensarmos todos d'um mesmo modo; precisamos unificar o nosso pensamento, estarmos sempre unidos

Conjectura-se mesmo que uma tal combinação haja entre certos, como a experiencia parece ir demonstrando

A exorbitancia dos ganhos tornou-se entre nós um mal contagioso, e se a propria carne verde ainda a não compramos a 400 ou a 500 réis o kilo, se o seu preço continúa a ser 200 réis, isso, toda a população o sabe, devemos exclusivamente á inquebrantavel sizerudez d'um honesto proprietario d'um dos açougues exis-

tes n'esta cidade, a quem não conseguiram convencer da vantagem que daria a carne sendo vendida pelo duplo do seu actual preço; sim, é a esse açouheiro que devemos todos os comermos carne barata, pois foi elle que não quiz acceder ao conchavo de certos labregos; só amigos do seu interesse.

É ninguém, como esse cidadão, tem excellente gado para o corte; é elle unicamente quem repugnou á elevação do preço da carne verde, ao passo que os açougueiros da carne magra—eram justamente os que projectavam estorquir nos mais dinheiro; e o que não fariam estes se não encontrassem para oppôr-se ao seu plano de ganancia um açouheiro da tempera do Sr. Nagalhães, o honrado proprietario de açougue a que nos aludimos?

SECÇÃO COMPLEXA

CANDIDATURA SENATORIAL

A eleição ordinaria para os cargos de deputado ou senador se procederá em toda a Republica no dia 30 de outubro do ultimo anno da legislatura.—Lei n.º 35 de 26 de Janeiro de 1892, art. 34.

Vai-se aproximando a epocha em que o Estado tem de preencher a curul de um seu representante no ramo legislativo do Congresso Nacional, por força do disposto no art. 31 da Constituição Federal combinado com o art. 1.º §§ 5 e 6 das Disposições transitórias da mesma Constituição.

Convem, por consequencia, que o grande Partido Republicano matto-grossense, desde já, decida em quem recahirão os suffragios para tão elevado posto.

A selecção, a nosso ver deve ser escrupulosa, porque, de parte os interesses partidarios, é preciso que o Estado tenha representantes que cuidem seriamente dos seus interesses e defendão seus direitos no Senado da Republica.

Não precisamos de palradores que só se lembão de Matto-Grosso como vasto campo de politicagem para injuriar os seus co-estadanos, concital-os á revolta á mão armada contra as

instituições do paiz, anarchisar a terra que lhes deo o berço; factos estes que tiverão como corollario immediato o profundo abalo do credito nacional, periclitando a causa da Republica—que elles não comprehendem além dos mesquinhos interesses individuaes.

O glorioso Partido Republicano que tanto contribuiu neste Estado para a restauração da ordem publica, restabelecimento do imperio da lei conculcada pelos anarchistas, reivindicadora da liberdade do Povo; o partido Republicano, dizemos, não poderá proclamar melhor e mais acertada a candidatura do que a do illustre cidadão que, com heroismo raro, encabeçou e dirigio o movimento libertador na Patria Matto-Grossense, com applauso geral do paiz e admiração do estrangeiro.

Pela nossa parte, órgão do Partido Republicano da localidade, levantamos com prazer a sympathica candidatura do benemerito coronel Generoso Paces Leme de Sousa Ponce ao alto cargo de senador da Republica, na eleição futura.

Não ha entre nós uma só pessoa que desconheça no coronel Ponce os seus patrioticos e relevantissimos serviços, o seu devotamento á causa publica, a sua dedicação e interesse por tudo quanto concerne á Matto-Grosso.

Pol-os em relevo neste momento, seria repisar aquillo que todo o Matto-grossense sabe e conhece.

Melhor que nós, dil-o o illustre deputado federal Dr. Corrêa da Costa no bello discurso que pronunciou por occasião em que o Povo victoriou o benemerito coronel pelo seu feliz regresso de Corumbá, após a pacificação geral do Estado.

Pedimos venia para transcrever as seguintes palavras do distincto representante da nação:

«Cidadão! Era nosso intuito dirigir ao primeiro magistrado do paiz um apello, como que um plebiscito do povo matto-grossense, pedindo-lhe as honras e distincções a que fizestes jus pelo vosso devotamento á causa da Republica, mas os principios democraticos da nova organização social, a fundamental que se consubstancia no systema da governação nos nos rege, vedam ao chefe da

nação de manifestar por essa forma a gratidão nacional.

A nossa Constituição estabeleceu que não ha honras e distincções para galardoados serviços tão extraordinarios, sendo as que advem do seu proprio merito; o applauso, o reconhecimento publico, a justa homenagem de vossos contemporaneos.

Aqui viemos, pois, agradecer-vos, aqui viemos glorificar-vos como glorificado será pela posteridade, nas paginas da nossa historia, o vosso feito; e amquanto existir neste recanto do Brazil quem quer que seja que falle o idioma que fallamos, que sinta pulsar no peito, como nós um coração brasileiro e Matto-Grossense será o vosso nome repetido como o de um cidadão benemerito, digno de consideração de seus conterraneos e como exemplo de civismo, de devotamento e abnegação pela causa santa da democracia.

Por mais completas, porem, cidadã, que sejam estas festas com que o povo vos aclama, não vos deixeis adormecer sobre os louros da victoria; estes na idade em que o homem sente o impulso que o arrasta para os grandes e nobres cometimentos, e esta terra que se ufana de vos ter como filho, muito espera ainda do vosso patriotismo.

Cremos ter cumprido um dever, arguendo a candidatura senatorial de illustre chefe do Partido Republicano de Matto-Grosso.

Resta agora que os outros Municipios se pronunciem sobre o magno assumpto.

(Da Cidade de Cáceres.)

—40—

Foram transferidos de uns para outros corpos:

Para o 6º Regimento de Cavallaria o tenente do 7º da mesma arma Ambrosio Taveira.

Para o 2º Regimento de Artilleria o 2º Tenente do 2º Batalhão da mesma arma Nicoláo Augusto da Silva.

ARMA DE INFANTARIA

Para o 4º Batalhão o major do 6º Antonio Anibal da Motta.

Para o 6º Batalhão o major do 21 Affonso Alves de Moraes.

Para o 21º o major do 4º Joaquim Manoel Martins Moreira.

—40—

Coronel Antonio Jacintho Mendes Gonçalves

Por decreto de 14 de Outubro ultimo foi nomeado coronel honorario da guarda nacional o tenente coronel da mesma Antonio J. Mendes Gonçalves, pelos serviços prestados a causa publica por occasião em que Corumbá entrava no regimen legal.

—40—

Da capital vieram servir nesta guarnição os officiaes em commissão alferes Francisco de Assis, Antonio Tertuliano,

Hermenegildo A. Porto-Cafre, Palmito Ponce, e para servir em Coimbra, o cap. Olegario de Sampaio, Alferes em commissão — Severiano Daltro e Floriano Neves.

—40—

Para Miranda Regressaram o Sr. cap. Theodoro Rondon e um filho e o Sr. Antonio Cabral, que aqui estiveram alguns dias.

—40—

Esta a seguir para aquella mesma villa o Sr. João Leite Ribeiro com sua exm. senhora.

—40—

TELEGRAMMAS

PERNAMBUCO

Recife, 25 de Outubro.

Da fortaleza do Brum foram retirados, por ordem do governador, 6 arrobas de dynamite, que deviam ser enviadas para o interior.

—Consta que o coronel Serra Martins prendeu o capitão Barbosa Lima, governador, por tel-o injuriado. O coronel Serra Martins communicou o facto ao Sr. vice presidente da republica. —(Do nosso correspondente.)

Recife 25 de Outubro.—A *Gazeta da Tarde* publicou hontem um enervigico artigo censurando a conducta do governador, que está anarchisando o estado. Publicou tambem uma carta do ministro da guerra dos correios, dizendo ter o governador requisitado a abertura da mala do Triunpho em sua presença; sendo a ordem attendida, foi aberta a mala às 11 horas da noite no palacio do governo.

Esta carta causou desagradavel impressão.

—A força enviada para o sertão levou dynamite.

—Seguiu para Bahia a comprar armamentos para o governo o major Mello Filho, levando vinte contos de réis.

—O governador mandou comprar a um negociante d'esta praça grande quantidade de armas, que foram remittidas Jacobá afim de armarem os criminosos que devem auxiliar a força ante-hontem enviada.

—Hontem á noite houve, no recinto do palacio, uma scena de pugilato entre os officiaes da guarda, sendo um d'elles enviado preso para o xadrez (?).

O governador prendeu o negociante Sá Barreto, estabelecido em Palmareis, por tel enviado d'alli telegramma noticiando a derrota das forças do Triunpho.

—O Dr. Thiago, em artigo publicado hoje no *Jornal do Recife*, faz a historia das occurrencias do sabbado. Este cidadão faz hoje parte da redacção d'aquella folha. —(Do nosso correspondente.)

Recife, 25 de Outubro.—Tendo o governador recebido communicação do coronel Serra Martins de que o prenda por tel-o desacatado, mandou locar a rennir, fechar as repartições publicas, declarando não sujeitar-se á prisão. A cidade está inteiramente alarmada e o commercio todo está fechado. Os Drs. José Mariano e José Maria acabam de regressar do palacio acompanhados de alguns membros do partido autonomista. A *Provincia* affixou boletim annunciando um *meeting* para 5 horas da tarde, sem dizer qual o fim, nem qual o assumpto a tratar-se. Esperam-se grandes acontecimentos. —(Do nosso correspondente.)

(Do JORNAL DO BRAZIL.)

—40—

O *Diario Official* de 28 de Outubro publica as seguintes linhas:

«Publicamos em seguida os telegrammas sobre as ultimas occurrencias dadas em Pernambuco.

D'essas communicações vê-se que o governo da União approvou o procedimento do commandante do 2º districto militar, o general Roberto Ferreira, prendendo em sua residência o coronel Serra Martins, que, não obstante ser senador estadual, se achava então no commando do batalhão 16º, por estarem suspensos os trabalhos do congresso, e, consequentemente, sujeitos ás leis militares.

Deu causa ao acto correcto do general Roberto Ferreira a indebita intervenção d'aquelle commandante na politica d'esse estado, contra as expressas ordens do governo que, sem cesar, recommenda seja observada a mais completa neutralidade por parte da força federal em tudo quanto entende com a vida politica dos estados.

«Recife, 25.—Apresentado á 1 h. 52 m. t.; recebido ás 5 h. 50 m. t. —Presidente republica—Acaba o coronel Serra Martins de communicar-me que prendeu á vossa ordem o capitão Barbosa Lima, por tel-o desrespeitado e insultado em presença de pessoas grãas em lugar publico com epithetos improprios de um official do exercito. Pelo correio enviarei parte e documentos que o mesmo coronel dirige—Roberto Ferreira, general.

Conforme—Rio, 25 de Outubro de 1892.—A. Mello, encarregado do serviço.»

«Rio 25.—Apresentado ás 6 h. t.; transmittido ás 6 h. 25 m. t. —Urgentissimo.—Commandante do 2º districto.—Recife.—O marechal recebeu o vosso telegramma, communicando que o coronel Serra Martins prendeu, á ordem do mesmo marechal, o capitão Barbosa Lima, governador d'esse estado, por tel-o desrespeitado e insultado em lugar publico. O marechal manda declarar-vos que Barbosa Lima não se acha ahi em serviço militar e sim investido da auctoridade de governador, e o coronel Serra Martins é senador estadual; a desavença entre elles, pois, não pode ser resolvida pelo governo federal. Qualquer cidadão insultado pelo governador tem direito de recorrer ao tribunal competente. Aconselhai ao coronel Serra Martins que fora do exercicio

de senador não intervenha nas questões politicas.—Ministro da Guerra.

Conforme.—Rio, 25 de Outubro de 1892.—A. Mello, encarregado do serviço.»

«Recife, 25.—Apresentado ás 5 h. m. t.; recebido ás 7 horas 55 m. t.—Urgente.—Sr. ministro guerra.—Communico-me coronel Serra Martins ter prendido governador á ordem marechal Floriano, por tel-o injuriado pelo mesmo governador como cometa dos artigos sahidos em jornaes. Mandei suspender o commando e preterir em sua residência por mostrar esse facto intervenção da parte do coronel, que, como commandante do corpo, mostra estar intervindo na politica do estado. Mandei-o prender depois que governa por me communicou o occorrido, unica occurrencia que ha e continuando eu a enviar todos os esforços para força federal se mantenha neutra, o que espero continuar a fazer.—Roberto Ferreira, general.

—40—

—10 de Novembro de 1864—

Invasão de Matto-Grosso

São já decorridos vinte e oito annos, que o dictador do Paraguay Francisco Solano Lopez, principiou as hostilidades contra o Brazil, e que deram em resultado a guerra de 5 annos sustentada contra o seu governo.

Em 1863 o marquez de A-brantes, ministro dos negocios estrangeiros, disse em seu relatório apresentado ao parlamento o seguinte:

«As nossas relações com a Republica do Paraguay, apresentam um aspecto lisonjeiro e aguarda o governo imperial uma epocha não remota de se entenderem os dois governos sobre o final reconhecimento de sua respectiva linha divisoria.»

A esta boa fé do governo brasileiro o dictador do Paraguay correspondendo da seguinte maneira:

No dia 10 de Novembro de 1864, undava no porto de Assumpção, capital do Paraguay, o vapor *Marquez de Olinda*, pertencente á uma companhia brasileira de vapores que navegavam entre Montevideo e Corumbá, pelos rio Paraná e Paraguay.

A bordo d'este vapor, commandado por um official da marinha, o 1º Tenente Manoel Luiz da Silva Souza, vinha de passagem o novo presidente da provincia de Matto-Grosso, coronel Frederico Carneiro de Campos, alguns empregados brasileiros, despachos do governo imperial e grande quantidade de dinheiro em moeda papel.

Depois de ter este vapor desembarcado a correspondencia que trazia e tomado o necessario carvão, seguiu no dia seguinte viagem para Matto-Grosso.

Teria navegado umas trinta milhas, pouco mais ou menos,

quando, ao sul da Villa da Conceição, é abordado pelo vapor de guerra paraguayo *Taquary*, que o aprisionou por ordem do dictador Lopes, e o fez voltar à Assumpção, onde foi immediatamente posto sob a guarda e vigilância de um grande numero de botes armados e das baterias do referido vapor *Taquary*!

De nada valeram os protestos do ministro brasileiro em Assumpção, a quem por sua vez tambem foram dados os passaportes no dia 15, sendo no dia 16 declarado no jornal official d'aquelle paiz, que o vapor *Marquez de Olinda* era considerado—boa presa—os empregados brasileiros a elle existentes considerados — prisioneiros de guerra—e a carga—confiscada!

E se não fosse a intervenção do ministro dos Estados Unidos Mr. Washburne, ninguém sabe qual teria sido a sorte que aguardava o ministro brasileiro, sua família e mais empregados da legação por quanto, fora prohibido que qualquer navio os recebesse a bordo e os transportasse a qualquer lugar.

Foi um navio de guerra americano que recebeu a seu bordo o pessoal da legação brasileira, e no dia 20 seguiu com elle para o porto de Buenos Ayres:

No dia seguinte à partida da legação, os prisioneiros coronel Frederico Carneiro de Campos e seus companheiros foram levados para a terra e encarcerados, dando-se-lhe por sustento a mesma ração que davam ao soldado paraguayo e obrigando-os a comer juntos na mesma vasilha!

E, depois de tudo consummado, no dia 17 o dictador Lopes fez constar aos agentes diplomaticos estrangeiros existentes em Assumpção, que estavam rotas as relações com o Brazil e que apesar da guerra, não ficava prohibida aos navios neutros a navegação para Matto-Grosso.

Dado esse passo, Lopes não exitou mais em suas atrocidades e commettimentos.

Sabia perfeitamente que a provincia de Matto-Grosso estava quasi indefeza e os seus habitantes não pensavam em guerra: atirou-se pois sobre ella.

De facto, a provincia de Matto-Grosso, cuja linha de fronteira é maior de 400 leguas, tinha apenas para a sua guarnição a força de 875 homens n'aquella occasião; essa mesma força dissimulada pelos cinco districtos militares da provincia.

Estava presidindo-a o general Alexandre Manoel Albino de Carvalho, e era commandante das armas o coronel Carlos Augusto de Oliveira.

Existia tambem uma flotilha de seis pequenos vapores para o serviço dos rios, e esses quasi sempre desconcertados e inutilizados, apenas o *Anhandahy*, commandado pelo capitão tenente Balduino Ferreira de Aguiar estava em soffivel estado; montava duas peças de artilharia e era guarnecido por aprendizes marinheiros.

E alem de tudo isto, a presidencia não recebia officios do governo imperial desde o dia 26 de Agosto, e apenas tinha recebido em 10 de Out-

tubro um officio reservado do ministro brasileiro em Assumpção, que lhe communicava as ameaças do dictador Lopes e lhe lembrava a conveniencia de se prevenir.

Ninguém na provincia acreditava que Lopes realisasse as suas ameaças e menos ainda, que a invadesse sem previa—declaração de guerra.

No dia 14 de Dezembro de 1864, o dictador que, tinha n'essa occasião em torno de si as suas melhores tropas, vindas do serro Leon e da Conceição, fez, depois de derigir uma proclamação, embarcar nos vapores de guerra, *Taquary*, *Paraguay*, *Iguay*, *Rio Blanco*, e *Iporá* e nas escunas *Independencia* e *Aquidaban* e lanchões *Humayta* e *Serro Leon*, uma divisão do porto de 4 mil homens, das treis armas, commandada pelo Coronel Barrios e o Major Luiz Gonzales em quem o dictador depositava a maior confiança.

Fez tambem seguir na mesma occasião uma outra divisão de porto de 6 mil homens, sendo a maior parte de excellente cavallaria, commandada pelo coronel Resquin.

Esta divisão devia atravessar o rio Apa e seguir em demanda das colonias brasileiras dos Dourados, Nioac e Villa de Miranda.

As duas columnas levavam 18 peças de artilharia.

A esquadilha paraguaya ao mando do capitão de fragata Meza seguiu viagem e gastou 12 dias até avistar no dia 26 o primeiro forte brasileiro—Nova Coimbra.

Esta fortificação, cuja forma foi tracada em 1707, esta situada 40 pés acima dos mais elevados niveis das inundações do rio.

Tem seis bastiões e possui solidas muralhas, todas revestidas.

No interior estavam alojados os soldados da guarnição composta, n'essa occasião, do pessoal seguinte: commandante tenente coronel Porto-Carrero, Major Rêgo Monteiro, capitães Ferreira Souto e Augusto Conrado, tenentes Camargo, Bueno, Monteiro de Mendonça, Paula Correa, Ferreira da Silva, e Oliveira Mello; e 2 Cirurgião Pereira do Lago e mais 115 praças, todos pertencentes ao corpo da artilharia da provincia, 17 soldados presos, 10 indios Lixagotas, 5 guardas nacionaes de Albuquerque, 5 guarda da Alfandega de Corumbá e o joven Americo Porto-Carreiro filho do commandante do Forte.

(Continua)

— «O» —

Professora publica. Por acto do presidente do Estado foi nomeada em 25 de Novembro professora da instrucção publica do 1.º grão e do sexo masculino nesta cidade a distincta conterranea, exm.^a sr.^a D. Anna Idalina de Almeida Serra, presada esposa do nosso particular amigo Vicente Maximo de Almeida Serra.

A Exm.^a Sr.^a D. Anna Idalina, possui todos os requisitos e qualidades para desempenhar plenamente e com proveito dos educandos, as funcções do seu magisterio, e a sociedade Corumbáense tudo isso bem reconhece.

O Oasis dá parabens a sociedade pela acquisição de uma excellentissima educadora.

De regresso de Montevideo, onde tinha ido tratar de sua saúde o sr. Manoel Dias de Pinho, está nesta cidade, tendo chegado soffrendo ainda dos incommodos. Dezejamos-lhe prompto restabelecimento.

SECÇÃO PARTICULAR

AO PUBLICO

Revistando o articulado que o Sr. Maximiliano Carcano fez ao embargo da penhora que me fez na causa Carcano & Colombo, achei uma d'aquella ingenuidade digna de ser apresentada em todas as exposições universaes do Globo; a qual é, a respeito de um dos meus documentos para minha defeza, o qual vai aqui transcrito; annuncio feito no jornal "Iniciador" de 14 de Março de 1884, epoca das nossas assignaturas para a sociedade Carcano & Colombo:

«Os abaixo assignados tem feito uma sociedade agricola e commercial nesta data, e como entendem de não a dever nesta praça, e nem fora d'ella particularmente o socio Colombo portanto pedem se alguns intendão que se lhe deve, que apresentem as suas contas que sendo legaes serão pagas.

Max.^a Carcano & Uld.^a Colombo.»

Aqui vai a famosa resposta. Esse documento pez em relevo a deslealdade que o embargante Colombo poz em pratica contra o seu então socio Carcano, fazendo-o assignar em 1.º de Março do 1884 a declaração que foi impressa no "Iniciador" de 14 de Março d'aquelle mez e anno que se lê a fo.^a 135 (dos autos) sendo pouco louvavel o seu escrupulo; assignando tambem esse documento como nada devesse nesta praça não zelando consequentemente da sua reputação como negociante.

Veja o publico que coragem teve o Colombo de fazer assignar (força por força ou violencia) um documento de tanta importancia a uma creancinha de 60 annos!!!...

Quem sabe se o seu nobre advogado acha tambem as testemunhas que ouviram os gritos de quando o Colombo estava forcejando o Sr. Carcano para lhe fazer assignar o tal documento. . . Diz o Sr. Carcano que eu teve pouco escrupulo a assignar tambem o tal documento como nada devesse nesta praça. Antonce o Sr. Carcano estava dormindo quando nos dois juntos assignavamos o annuncio? ou estava na chuva? nada me consta que tenha se-

melhante costume, ou quer fazer de besta o publico o juizos, acreditando-lhe que não sabia que eu nada devia, e tambem eu firmava? Olha Sr. Carcano se não tem outro modo para se defender, deixa tambem deste para não ser posto em ridiculo com defeza vergonhosa. Digga agora o bom senso: se eu devia-lhe qualquer quantia ao Sr. escrupuloso Carcano me devia assignar um documento de tal forma sem almeno uma assignatura, ou alguma clausura no contrato da sociedade, ou no documento de dissolução da sociedade??? Não, não acredito que o Sr. Carcano seja tão estúpido de firmar junto um documento deste sem saber o que esta firmado.

Este dito não é tão leal e na tem de escrupuloso.

Quando acabará esta maldita familia do Loyola!!!

Corumbá, 13 de Dezembro de 1892.

Ulderico Colombo.

EDITAES

ARSENAL DE MARINHA CONCURSO

D'ordem do Sr. Capitão Tenente Inspector do Arsenal de Marinha de Matto-Grosso, no Ladarario, faço publico que o Concurso para o preenchimento effectivo do logar de Escrevente da Directoria de machinas do mesmo Arsenal, cuja inscricção ficou encerrada nesta data, será effectuado em uma das salas desta repartição, no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas da manhã.

O que publico para conhecimento dos interessados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha no Ladarario, 17 de Dezembro de 1892.

O Secretario

Benedicto Pulcherio.

ALFANDEGA DE CORUMBÁ

Ministerio da Guerra

FORNECIMENTO AOS CORPOS DO EXERCITO

Pela Alfandega de Corumbá se faz publico que, de conformidade com o Regulamento de 6 de Maio de 1880 e a tabela que acompanhou o Decreto n.º 8220 de 29 de Agosto de 1881 tem-se de contractar o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos abaixo mencionados, não só para alimentação das praças do exercito, como os necessarios ás repartições e estabelecimentos militares, no futuro semestre de Janeiro a Junho de 1893.

E convide-se, portanto, aos concurrentes a apresentarem

suas propostas em cartas fechadas no dia 20 do corrente mez ás 11 horas da manhã, n'Alfandega de Corumbá, onde funcionará o conselho.

OS GENEROS SÃO OS SEQUINTEZ :

Para as praças

Assucar branco	gramma
Assucar mascavinho	»
Azeite doce	Litro
Aguardente	»
Arroz pilado (excepto o de Carolina)	Gramma
Bacalhau de 1. ^a qualidade	»
Batata ingleza	»
Café em grão	»
Carne secca	»
Carne secca de porco	»
Feijão preto	litro
Farinha de mandioca	»
Farinha de milho	»
Lenha	kilo
Manteiga de Nagny Isigny (lata de kilo)	»
Matte	»
Massa	»
Mandioca	gramma
Pão de trigo	»
Peixe fresco	»
Peixe secco	»
Queijo	kilo
Rapadura	uma
Sal	litro
Sobremeza de fructa, ração de 2 fructas	kilo
Sobre meza de doce, ração, de 100 grammas	litro
Sabão	gramma
Toucinho	gramma
Vinho branco	litro
Verduras e temperos	rações
Vinagre	litro

Para o Hospital

Alcatraz	gramma
Assucar refinado	»
Assucar branco cru	»
Arroz pilado (excepto o de Carolina)	»
Araruta e tapioca	»
Azeite doce	»
Banha de porco	»
Bolachinha	»
Batata ingleza	»
Bacalhau	»
Chá preto	»
Chá verde	»
Café em grão	»
Café moído	»
Chocolate	»
Carne verde com osso	»
Carne verde sem osso	»
Feijão (do Estado)	litro
Farinha de mandioca	»
Farinha de milho	»
Goiabada	gramma
Gelaa	»
Leite	litro
Massa para sopa d'mag-	gramma
ny	»
Manteiga de Magny Isigny (lata de kilo)	»
Matte	»
Marmellada	»
Pão de trigo	»
Pão de ló (torrado)	»
Sal	litro
Toucinho	gramma
Vinho do Porto	litro
Dito branco de Lisboa	»
Kerozene	»

Vinagre
Agua
Frangos
Gallinha
Lenha (acha)
Ovos
Stearins em vellas
Rações de hervas
Ditas de temperos

Outros artigos

Agua raz	gramma
Cera em vellas	»
Óleo de linhaça	»
Sabão commum	»
Tintas preparadas	gramma
Zarcão	»
Cal	litro
Baldes de zinco	um
Brochas ou pinceis	duzia
Carreto	reis
Applicação de sanguesu-	»
gas	duzia
Lavagem, concerto e en-	»
gommiação de roupa	duzia
Luzes para os quar-	»
teis	»
Kerozene	litro
Torcida	uma
Ferragem e ferrag-	»
ens, curativos pa-	»
ra a cavallhada	»
Azeite de peixe	litro
Alfafa	kilo
Capim d'Angola ou da	»
praia	»
Cravos	cento
Ferraduras	par
Mercurie	gramma
Sal	litro

Para o expediente do Hospital e mais repartições e estabelecimentos militares (officio n. 70 de 10 de Março de 1890)

Copo de vidro	um
Enveloppes grande para officio	»
Fechadura para porta	uma
Gomma arabica	vidro
Lapis Faber	duzia
Lapis de gomma	»
Lapis de cores (Faber)	»
Lacre vermelho	kilo
Lampeões de kerozene	um
Livros em branco pautado de 50 a 200 folhas	um
Papel pautado	resma
Papel matia borrão	folha
Papel Hollanda marca grande	»
Papel pautado para officio (Fiume)	Resma
Papel pardo grande para embrulho	caderno
Peças de aço Malat	caixa
Phosphoros	grossa
Tinta carmin	vidros
Talhas grandes de baro	uma
Tubos para lampeão	um
Torcidas para lampeão	uma
Sabão	kilo
Tinta superior	butija de litro
Tijolo inglez	um
Vassouras americanas	duzia

OBSERVAÇÕES

Só poderá concorrer quem habilitar-se previamente exhibindo em requerimento dirigido ao presidente do conselho ; —1.^o documento de haver pago em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido ; —2.^o documento que prove possuir bens de raiz, moveis ou seaoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores, que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes, para tornar o effectivo (Artigo 18 do Regulamento.)

As propostas serão em duplicata (artigo 7.^o) e deverão conter declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os viveres que forem aceitos, se deixar de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for notificado (art. 10).

Os fornecedores depositarão nesta Alfandega, como caução, a quantia que for arbitrada pelo Conselho (art. 30) e só depois de realizado esse deposito poderão assignar os contractos, que serão lavrados na thesauraria de fazenda (Decisão de 28 de Outubro de 1880;) e serão obrigados a vender pelos preços do contracto que assignarem, aos officiaes dos respectivos corpos (art. 30 do Decreto de 20 de Outubro de 1880).

O preço de cada genero deverá referir-se á unidade da medida mencionada neste edital. Os concurrentes assistirão a leilatura, approvação e ao julgamento sobre a preferencia das propostas (art. 8.)

O peso dos envoltorios, seja qual for a especie em que estiverem os artigos acondicionados, não se levará em conta, e por isso nas propostas se deverá determinar o peso liquido.

Os proponentes deverão em suas propostas declarar, por extenso, o preço de cada artigo e bem assim apresentar as respectivas amostras, afim de proceder-se a escolha necessaria.

O transporte dos generos e a respectiva entrega nos quartéis e destacamentos que forem designados, serão por conta e risco dos fornecedores.

Alfandega de Corumbá em 18 de Dezembro de 1892.

O Inspector
Antonio Silvestre Paes de Barros,

ANNUNCIOS

VICE CONSULADO DE PORTUGAL EM CORUMBA

O abaixo assignado deixa procuração ao Sr. Joaquim Caetano Victorio para representtal-o em todos os actos relativos ao serviço d'este Vice Consulado, o que faz publico para conhecimento dos interessados.

Vice Consulado de Portugal em Corumbá, 10 de Dezembro de 1892.

João Leite Ribeiro.

Vice Consul.

—3—1—

Aa Commercio

Os phosphoros marca "Espada", legitimo, quem os recebe em Montevideo, é a casa importadora do Sr. João José Amesaça, rua do Rincon N. 78.

Corumbá 5 de Dezembro de 1892. (—1—6—).

João Pedro Cavassa.

Vicente Anastacio, negociante estabelecido nesta Villa, participa ao commercio que resolveu por em liquidação a sua casa commercial; portanto avisa a todos os seus freguezes desta occurrencia, e pede aos seus devedores o obsequio de virem saldar suas contas. No mesmo tempo offerece venda da sua casa de negocio e mais propriedades como sejam—terrenos, casas, gado e animaes cavallares cuja venda fará a dinheiro ou mesmo a prazo com garantia da pessoa idonea.

Levergeria 1.^a de Novembro de 1892.

Vicente Anastacio.

—3—3—

Sál Brazileiro.

O commercio de Matto Grosso encontrará sempre no porto de Montevideo uma grande existencia de sal de Macão, (Rio Grande do Norte), igual ao de cadiz, para ser introduzido n'este Estado com guia de transito e por conseguinte livre de direitos.

Pedro de Souza.

Agente exclusivo no Rio da Prata
Rua 18 de Julho n. 51
Montivideo